



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL Nº 02/20232 mensagens

Edmilson Marques de Oliveira <e.m.engenhariaeconsultoria@hotmail.com>23 de novembro de 2023 às
09:39

Para: "colicitacao@tjma.jus.br" <colicitacao@tjma.jus.br>

Prezados,

Gostaria de obter informações sobre o EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023 a respeito do envio da proposta. Não consigo localizar dentro do sistema do comprasnet a referida concorrência seja através do número do edital ou pelo número Uasg: 925125.

Atenciosamente,

Vanessa Gomes

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

23 de novembro de 2023 às 09:56

Para: Edmilson Marques de Oliveira <e.m.engenhariaeconsultoria@hotmail.com>

Senhor Licitante,

Informo que o certame Concorrência nº 02/2023 está disponível para consulta ao Edital e demais anexos, bem como cadastro de propostas no sistema [Compras.gov.br](https://compras.gov.br)

Ademais, este Pregão está sendo conduzido sob a égide da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21.

Segue em anexo orientações do Portal de Serviços quanto ao cadastro de propostas.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 3261-6194/ 6181

**PORTAL SERVIÇOS - resposta_erro cadastro proposta_.pdf**

119K

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023

Os abaixo-assinados, **AKR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 35.350.104/0001-00 com sede na Rua Correia de Araújo, nº 235B, bairro Liberdade, CEP 65035-100 – São Luís/MA, neste ato, representada pelo **Sr. Afonso Henrique Kzam Rocha**, portadora do CPF nº. 005.168.933-27, vêm, por este instrumento **SOLICITAR** esclarecimentos em relação ao item 12.c, que trata da **COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO** de todos os serviços presentes na planilha orçamentária, tendo em vista que a escolha do julgamento da presente licitação é o **MAIOR DESCONTO LINEAR**, torna-se inviável a apresentação da **COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS** devido a vários fatores, como BDI, ENCARGOS SOCIAIS, PREÇO DE MÃO DE OBRA SEGUINDO CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.

Outro item inviável é a questão do tempo para apresentação da proposta reajustada, principalmente em relação a **COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS**, visto que o edital informa que o prazo é de apenas 24 horas, portanto basicamente as empresas já teriam que ter seus preços definidos para participação do pregão, excluindo assim a possibilidade de gerar maiores descontos para ADMINISTRAÇÃO.

Portanto é de fato necessário a apresentação da **COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS**? Não seria possível revogar essa exigência e substituir por **DECLARAÇÃO DE QUE OS PREÇOS PROPOSTOS POSSUEM TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS**?

**AFONSO H.
KZAM
ROCHA**

Assinado de forma
digital por AFONSO
H. KZAM ROCHA
Dados: 2023.11.23
12:38:37 -03'00'

Akr Engenharia Ltda
Afonso Henrique Kzam Rocha
CREA: 111756398-7
CPF: 005.168.933-27
ENG. CIVIL
ADMINISTRADOR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023

Ilustríssimo Senhor Presidente,

WBA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.397.582/0001-94, sediada na cidade de São Luís/MA, rua dos Abacateiros, Ed. Rio Anil, sala 104, Jardim São Francisco, CEP 65.076-010, por intermédio de seu representante legal, Sr. Werneck Ferreira Wolter, portador da Cédula de Identidade nº 069776852019-9 SESP MA e do CPF nº 623.149.982-00, vem, solicitar esclarecimento do seguinte item:

Item 12 - DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA

12.1.c) composição de custos unitários de todos os serviços presentes na planilha orçamentária, demonstrando todos o consumo e índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada;

A exigência da **COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO** em um prazo de 1 dia útil junto da **PROPOSTA RECOMPOSTA** é algo praticamente impossível visto que os próprios sistemas existentes não efetuam descontos exatamente lineares por itens, pois cada serviço possui sua particularidade, portanto o preenchimento da **COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO** de forma correta só seria possível de forma MANUAL, exigindo muito mais tempo para uma formação de preço adequada.

Portanto **SUGERIMOS A EXCLUSÃO** dessa exigência da **COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO**, visto que aumentaria muito mais a competitividade entre as empresas e elas estariam aptas a apresentar suas propostas em tempo hábil conforme solicitado no item 12.1, e como consequência a Administração teria de fato a proposta com **MAIOR DESCONTO**.

Os **CORREIOS/MA** realizou uma licitação com o **JULGAMENTO DE MAIOR DESCONTO** e suas solicitações eram apenas a **PROPOSTA** e a **PLANILHA DE CUSTOS** conforme item 6.17. do edital em **ANEXO** para exemplificar, e na **PROPOSTA** existe até uma declaração que informa **que nos preços estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Edital e seus Anexos.**

São Luís/MA, 23 de novembro de 2023.

WERNECK FERREIRA
WOLTER

WBA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

WERNECK FERREIRA WOLTER

Sócio-Administrador

CPF: 623.149.982-00

Assinado de forma digital por
WERNECK FERREIRA WOLTER

Dados: 2023.11.23 17:43:18 -03'00'



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

PROCESSO Nº. 54.211/2023 - ESCLARECIMENTOS

2 mensagens

Leandro Martins <leandro.martins@construtoraleoma.com.br>
Para: colicitacao@tjma.jus.br

23 de novembro de 2023 às 14:28

A**Comissão de Licitação****Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão****EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023****PROCESSO Nº. 54.211/2023**

Pedido de esclarecimentos referente ao Edital sendo:

- a. Referente ao item “4.1.7 - CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO” da planilha orçamentaria (Anexo I do Edital), para esta composição solicita concreto usinado com bomba, porém, não temos na região empresas que fornecem concreto usinado, teríamos que fazer manualmente, sendo o preço apresentado não contempla esta mão de obra, tanto é assim que no item 4.3.8 foi considerado, no nosso entendimento, da maneira correta.
- b. Referente ao item “4.2.7 - CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017” da planilha orçamentaria (Anexo I do Edital) para esta composição, solicita concreto usinado com bomba, porém, não temos na região empresas que fornecem concreto usinado, teríamos que fazer manualmente, sendo o preço apresentado não contempla esta mão de obra, tanto é assim que no item 4.3.8 foi considerado, no nosso entendimento, da maneira correta.
- c. Referente ao item “4.3.9 e 4.5.14 - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS” da planilha orçamentaria (Anexo I do Edital) para esta composição, solicita concreto usinado com bomba, porém, não temos na região empresas que fornecem concreto usinado, teríamos que fazer manualmente, sendo o preço apresentado não contempla esta mão de obra, tanto é assim que no item 4.3.8 foi considerado, no nosso entendimento, da maneira correta.
- d. Referente ao item “4.7.2 - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS” da planilha orçamentaria (Anexo I do Edital), para esta composição solicita concreto usinado com bomba, porém, não temos na região empresas que fornecem concreto usinado, teríamos que fazer manualmente, sendo o preço apresentado não contempla esta mão de obra, tanto é assim que no item 4.3.8 foi considerado, no nosso entendimento, da maneira correta.
- e. É sabido que na região não temos a disposição todos os equipamentos e materiais conforme especificação em memorial descritivo, ou seja, é necessário que este material seja adquirido em grandes centros comerciais ou até mesmo em outros estados, havendo a necessidade de custo alto em frete para transporte de materiais e equipamento o qual não está contemplado no custo da obra. No nosso entendimento deveria ser considerado na proposta.
- f. Como a proposta é desconto linear, gostaríamos de solicitar que não haja a necessidade de apresentação de composição de preço unitário, pois teríamos que seguir exatamente a planilha do órgão, sujeito a variações de arredondamento em função que o preço unitário que é formado pela composição de preço unitário com vários subitens. Ou então, que se disponibilizasse a planilha e composição de preço unitário em arquivo editável (em excel), uma vez que o desconto é linear e temos que considerar exatamente o proposto pelo Edital. Pois para transcrever todos estes itens com o desconto ofertado, não haverá tempo hábil o ganhador do certame, para entrega destas composições.

Att



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: "TJ, Diretoria" <direngenharia@tjma.jus.br>

23 de novembro de 2023 às 15:29

Prezados,

Segue pedido de **esclarecimento** referente à **Concorrência nº 02/2023 (Reforma e Ampliação do Fórum de Zé Doca/MA)** para conhecimento. A licitação em análise está agendada para dia 30/06/2023, às 10h.

Att,

Allyson Frank G. Costa

Pregoeiro TJMA



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL Nº 02/20232 mensagens

Edmilson Marques de Oliveira <e.m.engenhariaeconsultoria@hotmail.com>

23 de novembro de 2023 às 09:39

Para: "colicitacao@tjma.jus.br" <colicitacao@tjma.jus.br>

Prezados,

Gostaria de obter informações sobre o EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023 a respeito do envio da proposta. Não consigo localizar dentro do sistema do comprasnet a referida concorrência seja através do número do edital ou pelo número Uasg: 925125.

Atenciosamente,

Vanessa Gomes

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

23 de novembro de 2023 às 09:56

Para: Edmilson Marques de Oliveira <e.m.engenhariaeconsultoria@hotmail.com>

Senhor Licitante,

Informo que o certame Concorrência nº 02/2023 está disponível para consulta ao Edital e demais anexos, bem como cadastro de propostas no sistema [Compras.gov.br](https://compras.gov.br)

Ademais, este Pregão está sendo conduzido sob a égide da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21.

Segue em anexo orientações do Portal de Serviços quanto ao cadastro de propostas.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 3261-6194/ 6181

**PORTAL SERVIÇOS - resposta_erro cadastro proposta_.pdf**

119K



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

PROCESSO Nº. 54.211/2023 - ESCLARECIMENTOS

6 mensagens

Leandro Martins <leandro.martins@construtoraleoma.com.br>
Para: colicitacao@tjma.jus.br

23 de novembro de 2023 às 14:28

A**Comissão de Licitação****Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão****EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023****PROCESSO Nº. 54.211/2023**

Pedido de esclarecimentos referente ao Edital sendo:

- a. Referente ao item “4.1.7 - CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO” da planilha orçamentaria (Anexo I do Edital), para esta composição solicita concreto usinado com bomba, porém, não temos na região empresas que fornecem concreto usinado, teríamos que fazer manualmente, sendo o preço apresentado não contempla esta mão de obra, tanto é assim que no item 4.3.8 foi considerado, no nosso entendimento, da maneira correta.
- b. Referente ao item “4.2.7 - CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017” da planilha orçamentaria (Anexo I do Edital) para esta composição, solicita concreto usinado com bomba, porém, não temos na região empresas que fornecem concreto usinado, teríamos que fazer manualmente, sendo o preço apresentado não contempla esta mão de obra, tanto é assim que no item 4.3.8 foi considerado, no nosso entendimento, da maneira correta.
- c. Referente ao item “4.3.9 e 4.5.14 - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS” da planilha orçamentaria (Anexo I do Edital) para esta composição, solicita concreto usinado com bomba, porém, não temos na região empresas que fornecem concreto usinado, teríamos que fazer manualmente, sendo o preço apresentado não contempla esta mão de obra, tanto é assim que no item 4.3.8 foi considerado, no nosso entendimento, da maneira correta.
- d. Referente ao item “4.7.2 - CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS” da planilha orçamentaria (Anexo I do Edital), para esta composição solicita concreto usinado com bomba, porém, não temos na região empresas que fornecem concreto usinado, teríamos que fazer manualmente, sendo o preço apresentado não contempla esta mão de obra, tanto é assim que no item 4.3.8 foi considerado, no nosso entendimento, da maneira correta.
- e. É sabido que na região não temos a disposição todos os equipamentos e materiais conforme especificação em memorial descritivo, ou seja, é necessário que este material seja adquirido em grandes centros comerciais ou até mesmo em outros estados, havendo a necessidade de custo alto em frete para transporte de materiais e equipamento o qual não está contemplado no custo da obra. No nosso entendimento deveria ser considerado na proposta.
- f. Como a proposta é desconto linear, gostaríamos de solicitar que não haja a necessidade de apresentação de composição de preço unitário, pois teríamos que seguir exatamente a planilha do órgão, sujeito a variações de arredondamento em função que o preço unitário que é formado pela composição de preço unitário com vários subitens. Ou então, que se disponibilizasse a planilha e composição de preço unitário em arquivo editável (em excel), uma vez que o desconto é linear e temos que considerar exatamente o proposto pelo Edital. Pois para transcrever todos estes itens com o desconto ofertado, não haverá tempo hábil o ganhador do certame, para entrega destas composições.

Att



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: "TJ, Diretoria" <direengenharia@tjma.jus.br>

23 de novembro de 2023 às 15:29

Prezados,

Segue pedido de **esclarecimento** referente à **Concorrência nº 02/2023 (Reforma e Ampliação do Fórum de Zé Doca/MA)** para conhecimento. A licitação em análise está agendada para dia 30/06/2023, às 10h.

Att,

Allyson Frank G. Costa

Pregoeiro TJMA

Diretoria de Engenharia e Arquitetura TJMA <direengenharia@tjma.jus.br>
Para: colicitacao@tjma.jus.br

24 de novembro de 2023 às 14:20

Sua mensagem Para: Diretoria de Engenharia e Arquitetura TJMA Assunto: Fwd: PROCESSO Nº. 54.211/2023 - ESCLARECIMENTOS Enviada em: 23/11/2023, 15:29:05 BRT foi lida em 24/11/2023, 14:20:15 BRT

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: "TJ, Diretoria" <direengenharia@tjma.jus.br>

27 de novembro de 2023 às 16:55

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 3261-6194/ 6181

Diretoria de Engenharia e Arquitetura TJMA <direengenharia@tjma.jus.br>
Para: colicitacao <colicitacao@tjma.jus.br>

28 de novembro de 2023 às 09:08

Segue esclarecimentos

----- Forwarded message -----

De: **Eduardo George Martins Sa** <egsa@tjma.jus.br>

Date: seg., 27 de nov. de 2023 às 18:15

Subject: Re: PROCESSO Nº. 54.211/2023 - ESCLARECIMENTOS

To: Diretoria de Engenharia e Arquitetura TJMA <direengenharia@tjma.jus.br>

Em resposta ao pedido de esclarecimento da Leoma Engenharia e Construção, temos a informar o seguinte:

Em relação aos itens "a, b, c, d e c", esclarecemos:

1. Não foram identificados erros ou incoerências nos serviços e composições mencionados.
2. Vale ressaltar a presença de grandes pólos comerciais nas proximidades da cidade de Zé Doca, como é o caso da cidade de Santa Inês, que abriga inclusive empresas fornecedoras de concreto usinado.
3. Equacionar os custos de cada serviço de forma a apresentar uma proposta competitiva e exequível é uma das atribuições das empresas participantes do certame.
4. Portanto, em relação aos itens "a, b, c, d, e", nenhuma alteração será realizada.

Cordialmente.

Em seg., 27 de nov. de 2023 às 17:05, Diretoria de Engenharia e Arquitetura TJMA <direengenharia@tjma.jus.br> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA** <colicitacao@tjma.jus.br>

Date: seg., 27 de nov. de 2023 às 16:55

Subject: Fwd: PROCESSO Nº. 54.211/2023 - ESCLARECIMENTOS

To: TJ, Diretoria <direengenharia@tjma.jus.br>

Ao Analista, Eng Eduardo Sá para fins de esclarecimento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Eduardo George Martins Sá
Analista Judiciário - Engenheiro Civil - Matrícula 149526
Divisão de Serviços e Obras
Diretoria de Engenharia - TJMA

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

28 de novembro de 2023 às 15:00

Para: leandro.martins@construtoraleoma.com.br

Prezados,

Segue, em anexo, RESPOSTA ao pedido de **esclarecimento** referente à **Concorrência nº 02/2023 (Reforma e Ampliação do Fórum de Zé Doca/MA)** para conhecimento.

A licitação, em análise, está agendada e confirmada para dia 30/06/2023, às 10h.

Att,

Allyson Frank G. Costa

Pregoeiro TJMA

--

Tribunal de Justiça do Maranhão

Coordenadoria de Licitação e Contratos

Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190

Telefones: (98) 3261-6194/ 6181

[Texto das mensagens anteriores oculto]



INFORMA-CEOES_32023 - RESPOSTA ENGENHARIA CC 02-2023.pdf

109K



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

ESCLARECIMENTO

4 mensagens

AKR ENGENHARIA <akrengenharia@gmail.com>
Para: colicitacao@tjma.jus.br

23 de novembro de 2023 às 12:38

 **1 - ESCLARECIMENTO.pdf**
199K

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: "TJ, Diretoria" <direngenharia@tjma.jus.br>

23 de novembro de 2023 às 15:45

Prezados,

Segue pedido de **esclarecimento** referente à **Concorrência nº 02/2023 (Reforma e Ampliação do Fórum de Zé Doca/MA)** para conhecimento. A licitação em análise está agendada para dia 30/06/2023, às 10h.

Att,

Allyson Frank G. Costa

Pregoeiro TJMA

--
Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 3261-6194/ 6181

 **1 - ESCLARECIMENTO.pdf**
199K

Diretoria de Engenharia e Arquitetura TJMA <direngenharia@tjma.jus.br>
Para: colicitacao@tjma.jus.br

24 de novembro de 2023 às 14:19

Sua mensagem Para: Diretoria de Engenharia e Arquitetura TJMA Assunto: Fwd: ESCLARECIMENTO Enviada em: 23/11/2023, 15:45:24 BRT foi lida em 24/11/2023, 14:19:53 BRT

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: akrengenharia@gmail.com

28 de novembro de 2023 às 15:04

Prezados,

Segue, em anexo, RESPOSTA ao pedido de **esclarecimento** referente à **Concorrência nº 02/2023 (Reforma e Ampliação do Fórum de Zé Doca/MA)** para conhecimento.
A licitação, em análise, está agendada e confirmada para dia 30/06/2023, às 10h.

Att,

28/11/2023, 15:14

E-mail de Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - ESCLARECIMENTO

Allyson Frank G. Costa

Pregoeiro TJMA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



INFORMA-CEOES_32023 - RESPOSTA ENGENHARIA CC 02-2023.pdf

109K



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

ESCLARECIMENTO WBA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023

4 mensagens

WBA Consultoria e Engenharia <wbaconsultoriaeengenharia@gmail.com>
Para: colicitacao@tjma.jus.br

23 de novembro de 2023 às 17:45

3 anexos**ESCLARECIMENTO WBA.pdf**
207K**EDITAL_23000001_MA.PDF**
377K**35564677-ANEXO_03 (1).ZIP**
391K**Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA** <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: "TJ, Diretoria" <direngenharia@tjma.jus.br>

23 de novembro de 2023 às 18:19

Prezados,

Segue pedido de **esclarecimento** referente à **Concorrência nº 02/2023 (Reforma e Ampliação do Fórum de Zé Doca/MA)** para conhecimento. A licitação em análise está agendada para dia 30/06/2023, às 10h.

Att,

Allyson Frank G. Costa

Pregoeiro TJMA

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 3261-6194/ 6181

3 anexos**ESCLARECIMENTO WBA.pdf**
207K**EDITAL_23000001_MA.PDF**
377K**35564677-ANEXO_03 (1).ZIP**
391K

Diretoria de Engenharia e Arquitetura TJMA <direengenharia@tjma.jus.br>

24 de novembro de 2023 às 14:19

Para: colicitacao@tjma.jus.br

Sua mensagem Para: Diretoria de Engenharia e Arquitetura TJMA Assunto: Fwd: ESCLARECIMENTO WBA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023 Enviada em: 23/11/2023, 18:19:34 BRT foi lida em 24/11/2023, 14:19:40 BRT

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

28 de novembro de 2023 às 15:06

Para: wbaconsultoriaeengenharia@gmail.com

Prezados,

Segue, em anexo, RESPOSTA ao pedido de **esclarecimento** referente à **Concorrência nº 02/2023 (Reforma e Ampliação do Fórum de Zé Doca/MA)** para conhecimento.

A licitação, em análise, está agendada e confirmada para dia 30/06/2023, às 10h.

Att,

Allyson Frank G. Costa

Pregoeiro TJMA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



INFORMA-CEOES_32023 - RESPOSTA ENGENHARIA CC 02-2023.pdf

109K

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Fiscalização

INFORMA-CEOES - 32023

Código de validação: 3FC1D01BED

São Luís (MA), 27 de novembro de 2023.

À
Coordenadoria de Licitação e Contratos

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023 – EXCLUSÃO DA EXIGÊNCIA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

1. Em relação ao item 12.c, que trata da **COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO** de todos os serviços presentes na planilha orçamentária, tendo em vista que a escolha do julgamento da presente licitação é o **MAIOR DESCONTO LINEAR**, torna-se inviável a apresentação da **COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS** devido a vários fatores, como BDI, ENCARGOS SOCIAIS, PREÇO DE MÃO DE OBRA SEGUINDO CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.

Resposta TJMA: Como a escolha dos critérios de julgamento em uma licitação de engenharia é crucial para garantir a qualidade do serviço e a transparência do processo, apresentamos abaixo os argumentos técnicos e justificativas para considerar o desconto linear como critério de julgamento:

- a. A vantagem da utilização de um desconto linear em todos os itens de uma tabela de referência em uma licitação de engenharia é a eliminação do risco do "jogo de planilha", que se caracteriza pela tentativa dos licitantes em obterem vantagens competitivas manipulando os preços de itens individuais, reduzindo alguns preços para itens específicos que acreditam que serão menos demandados, mas aumentando outros que acreditam serem mais demandados, de modo a parecerem mais competitivos e vantajosos, quando na verdade não o são.
- b. Portanto, ao adotar um desconto linear em todos os itens de uma tabela de referência, a administração da licitação promove a integridade do processo, evitando manipulações de preços e garantindo um ambiente mais transparente e justo na licitação de serviços de engenharia, combinando eficiência, transparência e economia pública, promovendo a obtenção de serviços de qualidade a preços justos. Isso contribui para a obtenção de melhores resultados e a escolha de propostas com base em critérios objetivos e uniformes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Fiscalização

- c. Equidade: Garante que todos os licitantes estejam em pé de igualdade, sem favorecimentos ou desvantagens injustas.
- d. Padronização: A SINAPI fornece uma base de preços padronizada para itens de construção, o que facilita a comparação entre propostas de diferentes licitantes.

Pelos motivos supracitados, **pode-se afirmar a total viabilidade da adoção do desconto linear, bem como a viabilidade de apresentação da composição de custos unitários.**

2. Outro item inviável é a questão do tempo para apresentação da proposta reajustada, principalmente em relação a **COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS**, visto que o edital informa que o prazo é de apenas 24 horas, portanto basicamente as empresas já teriam que ter seus preços definidos para participação do pregão, excluindo assim a possibilidade de gerar maiores descontos para ADMINISTRAÇÃO.

Portanto é de fato necessário a apresentação da **COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS**? Não seria possível revogar essa exigência e substituir por **DECLARAÇÃO DE QUE OS PREÇOS PROPOSTOS POSSUEM TODOS OS CUSTOS NECESSÁRIOS**?

Resposta TJMA: Considerando os questionamentos supracitados, podemos afirmar que o prazo de 24 (vinte e quatro) horas são totalmente razoáveis para apresentação da composição de custos unitários, pois em diversas licitações já praticadas em editais Federais, Estaduais e Municipais em todo território brasileiro, utilizam esta premissa. Porém, conforme item **12.3. do edital**, é facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pela arrematante antes de findo o prazo originalmente concedido.

Outrossim, convém ressaltar que este edital já apresenta valores unitários baseados em bancos de dados oficiais e composições próprias que foram devidamente elaboradas em conformidade com os valores de mercado. Desta forma, todos os licitantes estarão em pé de igualdade, sem favorecimentos ou desvantagens injustas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Fiscalização

Ato contínuo, ressaltamos a necessidade da apresentação da composição de custos unitários em conformidade com o edital, não sendo aceito declarações como forma de substituir documentos técnicos requeridos no edital.

DEBORA CRISTINA COUTINHO VILAS BOAS
Coordenadora de Fiscalização
Coordenadoria de Fiscalização
Matrícula 104232

HAROLDO FRANCISCO PEREIRA BRAGA
Chefe da Divisão de Orçamentos e Custos
Divisão de Orçamentos e Custos
Matrícula 205765

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/11/2023 09:27 (HAROLDO FRANCISCO PEREIRA BRAGA)
Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/11/2023 09:28 (DEBORA CRISTINA COUTINHO VILAS BOAS)

